Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Ago-2014-14:16-020804-1/2

MENSAGEM Nº 165/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) suplementar por anulação de valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no Valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais).

O pedido de autorização no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) na rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições se destina a devolução do saldo do convenio firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 0389397-PRODESA, que tem como objeto a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira.

O valor a ser restituído ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é pertinente a aquisição por processo licitatório abaixo dos valores previstos no convenio com o referido Ministério.

Manifestamos mais uma vez, nossa confiança em que o indiscutido espírito público dos ilustres integrantes desse Legislativo se fará sentir na apreciação e aprovação do projeto ora levado a consideração.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 224/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	83.726,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	-83.726,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	83.726,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-83.726,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de categoria econômica no valor de R$ 83.726,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
3.3.90.93 – 860	Indenizações e Restituições	83.726,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860 (3362)	Equipamentos e Material Permanente	-83.726,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.332 de 08 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 224/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 224/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, destinados à devolução do saldo do convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 0389397-PRODESA, que tem como objeto a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira. Conforme destaca a mensagem o valor a ser restituído ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é pertinente à aquisição por processo licitatório abaixo dos valores previstos no convênio com o referido Ministério.

- 11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 11.03 - Departamento de Obras Do Interior
- 04.122.0031.1.032 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 860

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 21 de agosto de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de agosto de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220008 Administracao Geral						
041220008.2.212000 Consorcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhao						
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
1289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	8.000,00
		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		16.000,00	16.000,00	0,00	14.000,00	2.000,00
3.3.71.70.02.00.00 REPASSE INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHAO - Desdobramento da Despesa						
3801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		16.000,00	16.000,00	0,00	14.000,00	2.000,00
041220031 Estradas e Infra-estrutura rural						
041220031.1.032000 Aquisicao de veiculos e equipamentos						
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
4584 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						+83.726,00
	0,00	86.001,35	0,00	0,00	86.001,35	86.001,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
4662 Fonte....: 859 PRODESA Contrato 0389352-73/12						
	0,00	101.614,42	0,00	0,00	101.614,42	101.614,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
873 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3356 Fonte....: 859 PRODESA Contrato 0389352-73/12						
	0,00	99.645,31	0,00	0,00	99.645,31	99.645,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3362 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						-83.726,00
	0,00	315.758,07	0,00	0,00	315.758,07	83.726,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232.032,07	232.032,07	26.967,93	232.032,07	0,00
4.4.90.52.52.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Desdobramento da Despesa						
3364 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232.032,07	232.032,07	26.967,93	232.032,07	0,00
041220031.1.033000 Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalham						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
877 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	600.000,00	0,00	330.000,00	0,00	270.000,00	982,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,00
		269.017,51	258.428,59	0,00	254.403,59	14.613,92
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
4129 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.836,00	31.836,00	0,00	31.836,00	0,00
3.3.90.30.18.00.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI - Desdobramento da Despesa						
4271 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.835,00	10.835,00	0,00	10.835,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
4155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.718,55	1.908,00	0,00	1.908,00	8.810,55

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 224/2014

Através da Mensagem nº 165/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 224/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, para a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40,41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do Quadro de Detalhamento da Despesa, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 29 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Ago-2014-15:53-000001-1/1

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO AO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 224/2014

Através da Mensagem nº 165/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 224/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

Onde lê-se:

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, para a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira.

Leia-se:

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescenta-se valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, destinados à devolução do saldo do convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob n° 0389397 – PRODESA, que tem como objeto a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira.

O valor a ser restituído ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é pertinente a aquisição por processo licitatório abaixo dos valores previstos no convênio com o referido Ministério.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40,41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do Quadro de Detalhamento da Despesa, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Set-2014-16:35-030950-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 02 de setembro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

PROJETO DE LEI Nº 224/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	**Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais**	**83.726,00**
0031	**Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais**	**-83.726,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	**83.726,00**
1.032	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	**-83.726,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de categoria econômica no valor de R$ 83.726,00 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais**	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
3.3.90.93 – 860	Indenizações e Restituições	83.726,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais**	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860 (3362)	Equipamentos e Material Permanente	-83.726,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.332, de 8 de julho de 2014.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 6 E 7 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6173 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.403, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	83.726,00
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	-83.726,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	83.726,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-83.726,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de categoria econômica no valor de R$ 83.726,00 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
3.3.90.93 – 860	Indenizações e Restituições	83.726,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860 (3362)	Equipamentos e Material Permanente	-83.726,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.332, de 8 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.669, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.403, de 4 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	83.726,00
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	-83.726,00

Art. 2º Ficam alteradas as ções da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	83.726,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-83.726,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de categoria econômica no valor de R$ 83.726,00 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
3.3.90.93 – 860	Indenizações e Restituições	83.726,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de *dotação orçamentária* constante do *orçamento programa* em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860 (3362)	Equipamentos e Material Permanente	-83.726,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.488, de 8 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 08 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0678

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.403, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	83.726,00
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	-83.726,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	83.726,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-83.726,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de categoria econômica no valor de R$ 83.726,00 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
3.3.90.93 – 860	Indenizações e Restituições	83.726,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860 (3362)	Equipamentos e Material Permanente	-83.726,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.332, de 8 de julho de 2014.

Publicado em _____ / _____ / _____.
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: 8 _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

C-d112329

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0678

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.569, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.403, de 4 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	83.726,00
0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	-83.726,00

Art. 2º Ficam alteradas as ções da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	83.726,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-83.726,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de categoria econômica no valor de R$ 83.726,00 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
3.3.90.93 – 860	Indenizações e Restituições	83.726,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infraestrutura das Propriedades Rurais	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 860 (3362)	Equipamentos e Material Permanente	-83.726,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.488, de 8 de julho de 2014.

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod 11232

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 224/2014

MENSAGEM Nº: 165/2014

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.
(revoga a Lei nº 4332 de 8 de julho de 2014. Rubrica da despesa 3.3.90.93 de Indenizações e Restituições se destina a devolução do saldo do convenio firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 0389397-PRODESA, que tem como objeto a aquisição de Rolo Compactador, Carregadeira e Retroescavadeira. O valor a ser restituído ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é pertinente a aquisição por processo licitatório abaixo dos valores previstos no convênio com o referido Ministério)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/08/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 01/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 03/09/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Ausente: Raffael Cantu – PCdoB.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 423, de 4 de setembro de 2014.

Lei nº 4403, de 4 de setembro de 2014 – Decreto nº 7569, de 4 de setembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6173, de 6 e 7 de setembro de 2014, p. B10; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 678, de 8 de setembro de 2014.